

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 14/2018

de 21 de Agosto

NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE ESPECIAL DO GOVERNO DE TIMOR-LESTE PARA A CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À RATIFICAÇÃO DO TRATADO ENTRE A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE E A COMMONWEALTH DA AUSTRÁLIA QUE ESTABELECE AS RESPECTIVAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS NO MAR DE TIMOR, AQUISIÇÃO DE INTERESSES EM CAMPOS PETROLÍFEROS E CELEBRAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DOS CAMPOS DO *GREATER SUNRISE*

Considerando que, desde a independência, tem sido o sonho e a aspiração do Povo de Timor-Leste exercer a plena soberania sobre o seu território nacional e as águas sob a sua jurisdição, segundo as regras do direito internacional.

Considerando que, em 6 de março de 2018, Timor-Leste e a Austrália assinaram o “Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que estabelece as respetivas fronteiras marítimas no Mar de Timor”.

Considerando que, tanto Timor-Leste como a Austrália estão atualmente a implementar os procedimentos internos necessários à ratificação do referido Tratado.

Tendo em conta que, para efeitos da efetiva implementação de certas disposições do Tratado, este exige que Timor-Leste e a Austrália cheguem a acordo sobre os documentos complementares e acessórios e negociem com as companhias petrolíferas com atividades em curso no Mar de Timor a transição das suas atividades para a jurisdição de Timor-Leste.

Considerando, por outro lado, que, o Estado de Timor-Leste tem procurado que a indústria petrolífera seja um catalisador para o desenvolvimento socioeconómico do país.

Atendendo a que o referido Tratado veio criar novas oportunidades de desenvolvimento do sector petrolífero de Timor-Leste, bem como possibilitar novos investimentos neste sector.

Tendo em conta que, na sequência da assinatura do referido Tratado, e de outros desenvolvimentos relevantes, surgiu a oportunidade do Estado de Timor-Leste adquirir interesses participativos em certos ativos petrolíferos no Mar de Timor, que se espera virem a contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento de uma indústria petrolífera moderna em Timor-Leste e, conseqüentemente, para o desenvolvimento de outras indústrias e sectores económicos relacionados.

Reafirmando a intenção do Governo e a ambição histórica do

Povo de Timor-Leste que os Campos do *Greater Sunrise* sejam desenvolvidos através de um gasoduto para a costa sul de Timor-Leste e a construção e operação de uma fábrica de processamento de gás natural em Beaco.

Reconhecendo a necessidade de nomear um representante do Estado para, por um lado, concluir os procedimentos necessários à ratificação do referido Tratado e, por outro lado, liderar a negociação com as empresas detentoras dos referidos direitos e interesses, com vista à aquisição dos mesmos, para assinar os instrumentos necessários para efetivar a referida aquisição e bem assim, negociar e acordar com outras companhias petrolíferas os acordos sobre o desenvolvimento dos campos petrolíferos do *Greater Sunrise*.

Assim,

o Governo resolve, nos termos das alíneas a) e o) do artigo 115.º e da alínea a) do artigo 116.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

1. Nomear o Senhor Kay Rala Xanana Gusmão como Representante Especial do Governo de Timor-Leste para representar o Estado em todas as questões relacionadas com a ratificação do “tratado entre a Commonwealth da Austrália e a República Democrática de Timor-Leste que estabelece as respetivas fronteiras marítimas no Mar de Timor”, assinado em Nova Iorque no dia 6 de março de 2018, liderar a negociação com as empresas detentoras de direitos e interesses petrolíferos no Mar de Timor, com vista à aquisição dos mesmos, para assinar os instrumentos necessários para efetivar a referida aquisição e, bem assim, negociar e celebrar com a Commonwealth da Austrália e com as companhias petrolíferas os acordos necessários ao desenvolvimento dos Campos do *Greater Sunrise*.
2. Indicar o Representante Especial como responsável pelo apoio ao Governo e ao Parlamento Nacional, quando este o solicite, nos atos preparatórios da ratificação do aludido Tratado.
3. Conferir ao Representante Especial plenos poderes para representar o Governo de Timor-Leste em todas e quaisquer discussões, negociações, acordos e contratos com a Commonwealth da Austrália e com as empresas petrolíferas internacionais, com vista a atingir os objetivos referidos no n.º 1.
4. Prestar, e assegurar que os órgãos e serviços da Administração Direta e da Administração Indireta do Estado prestem, apoio total ao Representante Especial, de forma a providenciar ao mesmo todas as condições, direitos, poderes e assistência necessários para atingir o objetivo descrito no n.º 1 da presente Resolução, incluindo, caso seja julgado necessário, proceder à criação de qualquer estrutura formal adequada a atingir os referidos objetivos.

5. Acordar com o Representante Especial os meios humanos e materiais necessários para o desempenho das suas funções conforme previsto nesta Resolução, providenciando pelo financiamento dos mesmos.
6. Instruir o Representante Especial para que mantenha o Primeiro-Ministro informado das atividades realizadas para atingir os objetivos descritos nesta Resolução.
7. Esta Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 21 de agosto de 2018.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

Taur Matan Ruak